



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.997/2024

Anexo I - Definição do Formato de Edificações

Definição do Formato de Edificações		Posição da Unidade	Piso	Elementos de acabamentos	Acesso de pedestre e circulação interna	Paredes divisorias ou uso principal geral	Área da unidade - principal ou de acompanhamento (UA)
Vedação das faces	Mínimo metade das faces sem vedação (duas quando retangular)	→				Telheiro	
		↑	Construção na divisa				
Todas as faces vedadas	Menos da metade das faces sem vedação (uma quando retangular)	→	Construção isolada			Galpão	
		↑	Sem	Ocorrência de até dois elementos de acabamento	→	Em até 10% da área	
Formatos		↑			→	Em mais de 10% da área	Convencional
		↓			→	Em até 10% da área	Se a ≥ 100 m²
		↑			→	Em mais de 10% da área	Se a < 100 m²
		↓	Com	Ocorrência de mais de dois elementos de acabamento	↑	Em mais de 10% da área	Convencional
					↑	Edifício	
					↑	Edifício de lojas "Shopping Center"	
					↑	Estádio / ginásio	

Elementos de Acabamento: Forro ou Laje no Teto; Piso Cerâmico; Fachada Decorada; Esquadrias de Alumínio/PVC/Madeira Nobre/Vidros Temperados; Instalações Sanitárias; Instalações de Eletricidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Piso Livre - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto						
Estado de aparência / conservação	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Forro decorativo ou pé direito = h ≥ 5,00 m	Dominios dos padrões	
Normal	<p>Cerâmico, pintura com massa corrida, textura (grafitado ou projetado) (1) e (2); Painéis n ou alveolares com revestimento (2); Predominante em vidro (3); Chapas metálicas duplas (4); Chapas metálicas com pintura epoxi (4); Chapas com tratamento térmico acústico (4); Canaletes ou chapa plana de fibrocimento (5); Madeira tratada, Lâmbri (6); Outros com acabamento (7).</p>	<p>Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar</p>	<p>Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábuas corridas, laminado ou similar</p>	<p>Com forro ou h ≥ 5</p>	<p>Domínio do padrão alto</p>	
		<p>Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar</p>	<p>Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar</p>	<p>Sem forro ou h < 5</p>	<p>Domínio do padrão médio</p>	
Popular precário	<p>Básico, pintura, textura simples (1); Painéis n ou alveolares sem revestimento (2); Concreto aparente (2); Chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); Chapas onduladas de fibrocimento (5); Madeira bruta (tábuas) (6); Outros sem acabamento (7).</p>	<p>Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar</p>	<p>Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábuas corridas, laminado ou similar</p>	<p>Com forro ou h ≥ 5</p>	<p>Domínio do padrão alto</p>	
		<p>Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar</p>	<p>Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar</p>	<p>Sem forro ou h < 5</p>	<p>Domínio do padrão médio</p>	
<p>Relativo à natureza do material: 1 - alvenaria; 2 - concreto; 3 - vidro; 4 - metal; 5 - fibrocimento; 6 - madeira; 7 - outros.</p>						



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Material	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Domínios dos padrões
Metalico (reaproveitamento de container)	Tratamento térmico acústico elementos decorativos pinturas especiais	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábuas corridas, laminado ou similar Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábuas corridas, laminado ou similar Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	→ Domínio do padrão alto → Domínio do padrão médio → Domínio do padrão baixo
	Básico	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábuas corridas, laminado ou similar Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	→ Domínio do padrão médio → Domínio do padrão médio
Precário				Domínio do Padrão Baixo



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Convencional – Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto						
Aspecto arquitetônico (embelezamento externo)	Cobertura	Esquadrias	Revestimento externo ou vedação	Área construída	Domínios dos padrões	
Convencional	Com esmero	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tégula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltada), platibanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	→	→	Domínio do padrão alto
				↗	↗	Domínio do padrão alto
				↘	↘	Domínio do padrão médio
				↖	↖	Domínio do padrão alto
				↙	↙	Domínio do padrão médio
	Normal	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletes); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	↗	↗	Domínio do padrão alto
				↘	↘	Domínio do padrão médio
				↖	↖	Domínio do padrão médio
				↙	↙	Domínio do padrão baixo
				↘	↘	Domínio do padrão alto
Popular Precário	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tégula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltada), platibanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	↗	↗	Domínio do padrão alto	
			↘	↘	Domínio do padrão médio	
			↖	↖	Domínio do padrão médio	
			↙	↙	Domínio do padrão baixo	
			↘	↘	Domínio do padrão alto	

Relativo à Natureza do Material: Alvenaria (1); Concreto (2); Vidro (3); Metálico (4); Fibrocimento (5); Madeira (6); Outros (7).

Conjunto de materiais A - Cerâmico, pintura com massa corrida, textura (grafitado ou projetado) (1); Painéis π ou alveolares com revestimento (2); predominante em vidro (3); chapas metálicas duplas (4); chapas metálicas com pintura epóxi (4); chapas com tratamento térmico acústico (4); canalete ou chapa plana de fibrocimento (5); madeira tratada, lambril (6); outros com acabamento (7)

Conjunto de materiais B - Básico, pintura, textura simples (1); painéis π ou alveolares sem revestimento, concreto aparente (2); chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); chapas onduladas de fibrocimento (5); madeira bruta (tábuas) (6); outros sem acabamento (7)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Edifícios - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto						
Nº Pavtos (padrões possíveis)	Revestimento externo	Esquadrias	Sacada	Quociente de uso (área total dividida pelo número de quartos) ou área do apartamento		
9 ou mais	Conj. de materiais A	→				Domínio do padrão alto
	Conj. de materiais B	↗ ↘	↗ ↘	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
6 a 8	Conj. de materiais A	↗ ↘	↗ ↘	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$
	Conj. de materiais B	→	→	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	→	
Até 5	Conj. de materiais A	↗ ↘	↗ ↘	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
	Conj. de materiais B	→	→	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $\geq 60 \text{ m}^2$ ou área $\geq 180 \text{ m}^2$
					→	Quociente $< 60 \text{ m}^2$ ou área $< 180 \text{ m}^2$

Obs:

Área $\geq 180 \text{ m}^2$ poderá ser consultada no cadastro

Conjunto de materiais A - Pastilha, mármore, granito, revestimento de fachada (A), vidro, alumínio, textura com apliques ou projetada, detalhes em relevo, outros similares

Conjunto de materiais B - Básico; concreto aparente; tijolo à vista; textura, básico + faixa cerâmica; cerâmico; porcelanato; revestimento de fachada (B); outros similares

Conjunto de materiais C - Pastilha; mármore; granito; ver. de fachada (A); vidro, alumínio e textura com aplique; outros similares

Conjunto de materiais D - Básico, concreto aparente, textura, cerâmica, porcelanato, ver. de fachada (B), ferro, balaustrês, elementos de madeira, sem sacada, outros similares



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Estádio - Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto			
Estado de aparência / conservação	Acomodação do Público (Arquibancadas)	Cobertura do campo	Vedação externa (aspecto arquitetônico)
Normal	Coberto	Com cobertura fixa ou retrátil	→
	↕	Sem cobertura	↗
		Sem cobertura fixa ou retrátil	↘
	Popular / Precário	Parcialmente coberto / descoberto	Sem cobertura

Estádio / Ginásio			
Estado de aparência / conservação	Cobertura do campo	Vedação externa (aspecto arquitetônico)	Padrão
Normal	Com cobertura fixa ou retrátil	↗	→
	Sem cobertura	↘	↗
	Sem cobertura fixa ou retrátil	↗	↘
	Sem cobertura	↘	↗
Popular / Precário	Sem cobertura	↗	↘

Edifício de Lojas - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto						
Estado de aparência / conservação	Revestimento de piso da área comum	Circulação interna	Divisórias entre unidades (individualização das unidades)	Escada rolante	Domínio dos padrões	
Normal	Granito, mármore, porcelanato 1ª linha	↗	↘	↗	→	
				↘	↗	
	↕	Cerâmica, porcelanato 2ª linha, granítica, PVC	↗	↘	↗	↗
					↘	↘
Popular / Precário				↗	↘	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo III - Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel do Coeficiente de Depreciação (α)

α ou Depreciação – Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel	
Coeficiente	Range de α
Particularidades	De 0,1000 a 1,0000
α ou depreciação	Proposto, mediante análise técnica da Gerência de Valores Imobiliários

Anexo IV - Coeficiente de Ponderação da Pavimentação ($\delta 1$) para diferentes tipos de pavimentação

$\delta 1$ – Coeficiente de Ponderação da Pavimentação	
Tipo de Pavimentação	$\delta 1$
Asfalto ou Concreto	1,000
Paralelepípedo, Bloket ou Pedras Irregulares	0,975
Petit Pavet, Paver, Calçada	0,950
Tratamento Superficial Betuminoso Melhorado	0,950
Antipó	0,925
Sabro, Sem Beneficiamento	0,900
Rua não aberta	0,850



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Anexo V - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico (62.1)

62.1 – Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico		Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	62.1					Prioritária	
Eixos/Zonas/Setor Especial	Eixos Estruturantes			Normal	Setorial 1	Setorial 2	Coletora 1	Coletora 2		
EE	Eixo Estrutural - EE	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ENC	Eixo Nova Curitiba - ENC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo - EAC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV POLO-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV SE-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV ZT-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,100	1,075	1,075	1,075	1,050	0,925
EMLV ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZR4	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - ZR-4	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZS-2	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - ZS-2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZI	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eixos de Adensamento										
EACF	Eixo de Adensamento Comendador Franco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EACB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Bairros	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-1	Eixo Conectores Oeste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-2	Eixo Conectores Oeste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-3	Eixo Conectores Oeste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-4	Eixo Conectores Oeste 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-1	Eixo Conectores Leste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-2	Eixo Conectores Leste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-3	Eixo Conectores Leste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-1	Eixo Conectores Sul 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-2	Eixo Conectores Sul 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
Zona Central										
ZC	Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
Zonas Residenciais										
ZR1	Zona Residencial 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125
ZR2	Zona Residencial 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,100



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ZR3	Zona Residencial 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,000
ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR3-T	Zona Residencial 1 Transição – Mercês e Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4 – Batel	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4 – Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1 VM	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Testada para Via Metropolitana	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Campo de Santana (loteamentos novos – art. 48)	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000
Zonas de Uso Misto										
ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	0,925
ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZFR	Zona São Francisco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Zonas Com Destinação Específica											
ZE	Zona Educacional	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000	
ZM	Zona Militar	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,075	1,000	
ZPS	Zona de Polo de Software	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125	
ZH-1	Zona Histórica 1	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
ZH-2	Zona Histórica 2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
ZCC	Zona Centro Cívico Av. Cândido de Abreu	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
ZCC	Zona Centro Cívico Demais Vias	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
ZCUM	Zona Comercial Umbará	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
ZS-1	Zona de Serviço 1	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125	
ZS-2	Zona de Serviço 2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125	
ZI	Zona Industrial	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125	
Setores Especiais											
SEHIS 11	Setor de Habilitação de Interesse Social Unidade de Conservação	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
UC	Unidade de Conservação	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

APA – Passaúna										
APA-PAS-ZREP	Zona da Represa – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZCON	Zona da Represa – APA Passaúna*	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZOO	Zona de Ocupação Orientada – APA Passaúna	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-PAS-ZRCII	Zona de Urbanização Consolidada – APA Passaúna	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-PAS-ZEII	Zona Especial de Indústria I – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZES	Zona Especial de Serviços – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPRE	Zona de Proteção da Represa – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPFV	Zona de Preservação de Fundo de Vale – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZCVS	Zona de Conservação da Vida Silvestre – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPAR	Zona de Parque – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZRA	Zona de Recuperação Ambiental – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA - Iguaçu										
APA-APA	Parque Municipal do Iguaçu – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SARU	Sector de Alta Restrição de Uso – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SMRU	Sector de Média Restrição de Uso – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

APA-ST	Sector de Transição – APA do Iguazu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SUE	Sector de Uso Esportivo – APA do Iguazu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-SUC	Sector de Unidades de Conservação – APA do Iguazu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SS	Sector de Serviços – APA do Iguazu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-STR	Sector de Transição Resiliente – APA do Iguazu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-ST-BNC	Sector de Transição – Bairro Novo do Caximba – APA do Iguazu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

Anexo VI - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário dos Eixos Estruturantes (62.2)

62.2 – Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário dos Eixos Estruturantes		62.2				
Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido		Outras Vias do Eixo		
Eixos Estruturantes		Via Central do Eixo	Via Externa do Eixo			
EE	Eixo Estrutural	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,150	0,950	1,000
ENC	Eixo Nova Curitiba	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	0,950	1,000
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto	Misto	Habitacional Comercial e serviço	0,950	1,000	1,000
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	0,950



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo VII - Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre (62.3)

62.3 – Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre		62.3		
Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Preferencial de Pedestres	
Eixos Estruturantes			Setor Central	Setor XV de Novembro Setor Barão - Riachuelo
ZC Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e serviço	0,720	0,720 0,720
ZSM Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,800	1,800 1,800
ZH-1 Zona histórica 1	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,380	1,380 1,380
ZH-2 Zona Histórica 2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,800	1,800 1,800



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo VIII - Coeficiente de Ponderação de Ruas Especiais de Avaliação (62.4)

Código	Logradouro	Sist. Viário Básico	Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento
W.0022.	Av. do Batel	Setorial 2	ZR3-T	ZR3-T Mercês e Alto da Glória	ZR4	ZR4	ZR4 Batel	1,200
W.0022.A	R. Benjamin Lins	Setorial 2	ZR4	ZR4 Batel	1,200	1,200		
W.0022.E	R. Bispo Dom José	Setorial 2	ZR1	ZR3-T	ZR3-T Mercês e Alto da Glória	1,100	ZR4	1,100
S.0005.B	Av. Prefeito Maurício Fruet	Normal - Central	ZR4 Batel	1,100				
C.0200.	Av. Presidente Afonso Camargo	Normal - Central	EAC	EMLV POLO-LV	1,000			
S.0917.	Engenheiro Costa Barros	Normal - Coletora 1	EE	EAC	1,150	EMLV POLO-LV	ZR4	1,000
E.0528.	R. Delegado Leopoldo Belczak	Coletora 1	SEHS (1)	APA IGUAÇU	1,150			
E.0016.	R. Augusto Streser	Setorial 1	EACB	1,150				
S.0625.	R. Tenente Francisco Ferreira De Souza	Setorial 1	EAC	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	EMLV ZT-LV	1,100
C.888	Rod. Br. Cento E Dezesseis	Normal	EMLV ZR4	ZR3	1,000	SEHS (1)	1,000	1,100
E.0353.	R. Alberico Flores Bueno	Setorial 1	ZR3	ZR3-T	1,100	ZR4	1,000	1,100
E.0116.	Av. Prefeito Erasto Gaertner	Setorial 1	EMF	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV ZT-LV	ZR3-T	1,100
E.0201.	Av. Nossa Senhora Da Luz	Setorial 1	EMLV ZT-LV	EMF	1,100	EMLV POLO-LV	EMLV SE-LV	1,100
E.0041.	Av. Nossa Senhora Da Penha	Setorial 1	ZR2	EMLV ZED	1,100	EMLV ZS-2	EMLV ZI	1,100
E.0401.	Av. Mar Humberto De Alencar C Branco	Setorial 1	ZUM-2	ZUM-3	1,100	ZR4	ZUM-1	1,100
C.010.	R. Marechal Deodoro	Normal - Setorial 2	ZS-1	ZS-2	1,100	APA IGUAÇU	ZM	1,100
N.0018.B	Av. Desembargador Hugo Simas	Setorial 2	EMLV SE-LV	EMLV ZT-LV	1,100	ZR2	ZR4	1,100
N.0070.	Av. Anita Garibaldi	Setorial 2	EMLV POLO-LV	EMLV ZT-LV	1,000	ZR3	ZR4	1,000
			ZM	ZM	1,000			
			ZR1	ZR3	1,200	ZR4		
			EMLV POLO-LV	EMLV SE-LV	1,100	EMLV ZR4		
			EMLV SE-LV	EMLV ZT-LV	1,100	EMLV ZR4	ZR3	1,100
			ZR4	1,100				
			ZC	ZR3	1,000	ZR3-T	ZR4	1,000
			ZR1	ZR2	1,100	ZR3		
			EE	ZR1	1,100	ZR2	ZR3	1,100



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

N.0123.	R. Lodovico Geronazzo	Coletora 1	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1	1,100	ZR4	1,000
N.0334.	R. Amaury Lange Silverio	Coletora 1	ZR2	1,100	ZR2	1,100	ZR3	1,100	ZR4	1,100	ZR4	1,000
N.0425.	R. Raposo Tavares	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1	1,100
N.0441.	Av. Fredolin Wolf	Setorial 1	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,000	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1	1,100
N.616.A	Via Vêneto	Coletora 1	ZR2	1,100	ZR2	1,200	ZR3	1,000	ZR4	1,000	ZR4	1,000
N.0616.	Av. Manoel Ribas	Setorial 2	ZFR	1,000	ZCSF	1,300	APA PASSAUNA	1,200	ZS-2	1,100	ZS-2	1,100
N.0728.	Av. Vereador Toaldo Túlio	Setorial 1	ZR2	1,100	ZCSF	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100	ZS-2	1,100
S.026.	R. Marechal Floriano Peixoto	Normal - Setorial 1	APA PASSAUNA	1,100	EE	1,000	EMLV POLO-LV	1,200	EMLV ZT-LV	1,200	EMLV ZT-LV	1,200
S.0713.	Av. Senador Salgado Filho	Setorial 2	EE	1,000	EMF	1,300	ZC	1,000	ZR4	1,000	ZR4	1,000
S.0046.	Av. Comendador Franco	Normal - Coletora 1	ECS - 1	1,300	ECS - 2	1,200	ZM	1,200	ZH-1	1,000	ZH-2	1,000
S.0911.	R. Luiz França	Coletora 1	ZUMVP	1,200	ZM	1,200	ZS-1	1,200	APA IGUAÇU	1,200	ZR2	1,100
S.0207.	Av. Presidente Kennedy	Setorial 1	ZS-1	1,200	ZS-2	1,000	EMLV ZT-LV	1,000	EACF	1,100	ZR2	1,100
S.0227.	Av. Presidente Wenceslau Braz	Normal	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,100	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100
S.0433.	R. Izaac Ferreira da Cruz	Coletora 1	ZR3	1,100	ZUM-1	1,100	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100
S.0446.	R. São José dos Pinhais	Coletora 1	ZE	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100	ZS-2	1,100	APA IGUAÇU	1,150
S.442L.	R. Tijucas do Sul	Coletora 2 - Setorial 2	EMLV POLO-LV	1,050	EACF	1,150	ZUM-1	1,150	SEHS (II)	1,150	APA IGUAÇU	1,150
S.0527.	R. Francisco Derosso	Setorial 1 - Coletora 1	ZUM-3	1,150	ZE	1,150	SEHS (II)	1,150	ZR3	1,100	ZS-1	1,100
			EE	1,100	EACB	1,100	ZR3	1,100	ZR3	1,100	ZS-1	1,100
			ZS-2	1,100	EMF	1,000	ZR3	1,000	ZR4	1,000	ZR4	1,000
			EE	1,000	EMF	1,000	ZR3	1,000	ZR4	1,000	ZR4	1,000
			ZUM-1	1,000	ZUM-2	1,000	ZUM-3	1,000	ECL-1	1,100	ECL-1	1,100
			EE	1,000	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	1,000	ECL-1	1,000	ECL-1	1,100
			ECL-2	1,100	ECL-3	1,100	ECS-1	1,200	ECS-2	1,200	ECS-2	1,200
			EMLV SE-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,200	SEHS (II)	1,200	SEHS (II)	1,200	SEHS (II)	1,200
			SEHS (II)	1,200	ECS-2	1,200	ECS-2	1,200	ZR2	1,200	SEHS (II)	1,200
			ECS-1	1,200	ECS-2	1,200	ZR2	1,200	EMLV ZT-LV	1,100	ECS-1	1,100
			ECS-1	1,200	ECS-2	1,000	EMLV SE-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,100	ECS-1	1,100
			EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	1,100	SEHS (II)	1,100	SEHS (II)	1,100	SEHS (II)	1,100
			ECS-2	1,100	ZR2	1,100	SEHS (II)	1,100	SEHS (II)	1,100	SEHS (II)	1,100



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

S.4615.	R. dos Pioneiros	Setorial 1	ECS-1	1,100	ECS-2	1,100	SEHS (II)	1,000		
W.0800.	R. General Mario Tourinho	Setorial 1 - Setorial 2	EE ZR4	1,000 1,200	ZR1	1,200	ZR3	1,200	ZR3-T	1,200
S.0629.	R. Anne Frank	Setorial 1	EMF	1,100	EMLZ ZT-LV	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100
E.338.	Av. da Integração	Setorial 1	EMLV POLO-LV	1,100	EMLZ ZT-LV	1,100	ZR2	1,100		
S.0822.	Av. Coronel Francisco H Dos Santos	Setorial 1	EACF ZS-2	1,100 1,100	ZR2	1,100	ZE	1,100	ZS-1	1,100
N.0157.	R. Theodoro Makkolka	Setorial 2	ZR2 ZROC - 1 VM	1,100 1,100	ZR3 ZROC - 1	1,100	ZR3-T	1,100	ZROC - 1	1,100
W.0022.G	Av. Nossa Senhora Aparecida	Setorial 2	ZR1	1,200	ZR3	1,100	ZR4	1,000		
C.0012.J	Av. Luiz Xavier	Preferencial de Pedestre	ZC	1,200						
W.0635.	Professor Algaycy Munhoz Mader	Coletora 1	ECO-1 ZUM-1 ZS-2	1,100 1,100 1,100	ECO - 2 ZUM-2 ZI	1,100 1,100 1,100	ECO - 3 ZUM-3 SEHS (II)	1,100 1,100 1,000	ECO - 4 ZS-1	1,100 1,100
W.503.	R. Senador Alcioly Filho	Coletora 1	ECO-1 ZUM-1 ZS-2	1,100 1,100 1,100	ECO - 2 ZUM-2 ZI	1,100 1,100 1,100	ECO - 3 ZUM-3 SEHS (II)	1,100 1,100 1,000	ECO - 4 ZS-1	1,100 1,100
C.0666.	Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277	Normal - Setorial 2	ZR1 ZS-2	1,100 1,200	ZR2 ZI	1,100 1,100	ZR3-T	1,100	ZS-1	1,200
S.031.	Vereador Angelo Burbelo	Coletora 1	APA-PAS - ZES ZR2	1,200 1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
S.0350.	R. Ângelo Gai	Coletora 2	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100				
C.0000.	Rod. Contorno Norte De Curitiba	Normal	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	APA IGUAÇU	1,100
N.0263.	R. David Bodziak	Coletora 2	APA PASSAUNA ZROC - 1	1,100 1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100		
W.0210.	Est. Delegado Bruno Almeida	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,200	ZROC - 1 VM	1,200	ZROI	1,100
S.0456.	Estrada Do Ganchinho	Normal	ZS-1, 2 ZS-1	1,050 1,000	ZI ZS-2	1,050	SEHS (II)	1,000	APA IGUAÇU	1,100
S.0353.	Estrada Do Ganchinho	Normal - Coletora 2	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
C.0333.	Rod. do Xisto Br-476	Normal	ZS-1 ZROI	1,000 1,100	ZS-2 ZI	1,000 1,100	SEHS (II)	1,000	APA IGUAÇU	1,100



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

N.0192.	R. Paulo Canelles	Coletora 2	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	
N.0162.	R. Guilherme Weigert	Coletora 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	
C.0555.	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2	1,200	EMLV ZI	1,200	ECO-1, 2, 3 e 4	1,200	ZR3-T
C.0555.E	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	ZS-1 e 2	1,200	ZI	1,200	SEHS (II)	1,200	APA PASSAÚNA
C.0555.W	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2	1,200	EMLV ZI	1,200	ECO-1, 2, 3 e 4	1,200	ZR3-T
S.150	Av. Brasília	Externa - Setorial 1	ZS-1, 2	1,200	ZI	1,200	SEHS (II)	1,200	ZR3-T
C.029	R. Mariano Torres	Normal - Externa	EMLV POLO-LV	1,200	EMLV SE-LV	1,200	EMLV ZT-LV	1,200	APA PASSAÚNA
N.006	Av. Cândido de Abreu	Normal	EMLV ZS-2	1,200	EMLV ZI	1,200	EMLV ZT-LV	1,200	EMLV ZED
			ZCC	1,100					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Anexo IX - Perfil da Utilização, Generalidade do Uso Permitido, Ocupação Teórica e Coeficiente 'y1' Correspondente

Zonas / Eixos/ Setores Especiais		Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Sistema Viário		Setorial 1		Setorial 2		Coletora 1		Coletora 2		Prioritária	
				Básico	Normal	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1	Ocupação Teórica y1
EE	Eixo Estrutural - EE	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3
			Comercial e Serviço	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4
ENC	Eixo Nova Curitiba - ENC	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3
			Comercial e Serviço	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.4
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1
			Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo - EAC	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1
			Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4
EMLV POLO	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3
			Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4
EMLV SE-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	y1.2.3
			Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4
EMLV ZI-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZI-LV	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1
			Comercial e Serviço	Com. e Serviço (400 m²)	y1.3.1	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2
EMLV ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	Específico	Habitacional	Desportiva ("N" m²)	y1.4	Desportiva ("N" m²)	y1.4	Desportiva ("N" m²)	y1.4	Desportiva ("N" m²)	y1.4	Desportiva ("N" m²)	y1.4	Desportiva ("N" m²)	y1.4
			Comercial e Serviço	Comercial e Serviço		Comercial e Serviço		Comercial e Serviço		Comercial e Serviço		Comercial e Serviço		Comercial e Serviço	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMLV ZR4	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - ZR-4	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	-	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.2
EMLV ZS-2	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - ZS-2	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.4	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4
EMLV ZI	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Industrial ("N" m²)	V1.4	Industrial ("N" m²)	V1.4	Industrial ("N" m²)	V1.4	Industrial ("N" m²)	V1.4	Industrial ("N" m²)	V1.4
Eixos de Adensamento													
EACF	Eixo de Adensamento Comendador Franco	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Comércio e Serviço (200 m²)	V1.2.1
EACB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1
ECO-1	Eixo Conectores Oeste 1	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1
ECO-2	Eixo Conectores Oeste 2	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1
ECO-3	Eixo Conectores Oeste 3	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1
ECO-4	Eixo Conectores Oeste 4	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1
ECL-1	Eixo Conectores Leste 1	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	V1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	V1.2.1



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Zonas de Uso Misto																	
ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4
ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (200 m²) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.2 v1.3.4
ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4
ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 v1.3.4
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4
ZFR	Zona São Francisco	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) (≥5000 m²) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.2 v1.3.4
Zonas Com Destinação Específica																	
ZE	Zona Educacional	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4	Educacional ("N" m²)	v1.4
ZM	Zona Militar	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4
ZPS	Zona Polo de Software	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4
ZH-1	Zona Histórica 1	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4	General/Preserv. das Construções	v1.4



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

ZH-2	Zona Histórica 2	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Geral/ Preserv. das Construções	y1.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	Geral/ Preserv. das Construções	y1.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	Geral/ Preserv. das Construções	y1.4	y1.4
ZCC	Zona Centro Cívico Demais Vias	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.2 y1.3.4	Ed. Comercial "N" Pavtos (>10 Pavtos)	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.2 y1.3.4	Ed. Comercial "N" Pavtos (>10 Pavtos)	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.2 y1.3.4	y1.2.2
ZCC	Zona Centro Cívico Av. Cândido de Abreu	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (>10 Pavtos) Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.3 y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	Hab. Coletiva (>10 Pavtos) Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.3 y1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavtos (>10 Pavtos)	Hab. Coletiva (>10 Pavtos) Ed. Comercial "N" Pavtos ("N" m²)	y1.2.3 y1.2.4	y1.2.3
ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	y1.2.1
ZCUM	Zona Comercial Umbará	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	y1.2.1
ZS-1	Zona de Serviço 1	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	y1.4
ZS-2	Zona de Serviço 2	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	y1.4	y1.4
ZI	Zona Industrial	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Industrial ("N" m²)	y1.4	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	y1.4	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	y1.4	y1.4
Setores Especiais												
SEHS	Sector de Habitação de Interesse Social	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.2.1 y1.3.4	y1.2.1
SEDE	Sector Desportivo e de Estádio	Específico	Habitacional Comercial e Serviço	Desportiva	y1.4	Desportiva	Desportiva	y1.4	Desportiva	Desportiva	y1.4	y1.4



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

APA-PAS - ZPFV	Zona de Preservação de Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
APA-PAS - ZCVS	Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
APA-PAS - ZPAR	Zona de Parque - APA PASSAÚNA	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
APA-PAS - ZRA	Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
Apa - Iguatçu																			
APA-APA	Parque Municipal Iguatçu - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
APA-SARU	Sector de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1
APA-SMRU	Sector de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	y2.1



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

APA-ST	Sector de Transição - APA DO IGUAÇU	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar em Série Com. e Serviço (200 m²)	v1.1.2 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 -
APA-SUE	Sector de Uso Esportivo - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental c/ Preserv. Amb.	v2.1 -
APA-SUC	Sector de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental	v2.1 -	Hab. com Preservação Ambiental	v2.1 -
APA-SS	Sector de Serviços - APA DO IGUAÇU	Uso c/ preserv. amb.	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.1.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 -
APA-STR	Sector de Transição Resiliente - APA DO IGUAÇU	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.1.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 -
APA-ST-BNC	Sector de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.2.1 -	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	v1.2.1 -



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo X - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Unifamiliar (y1.1)

y1.1 - Habitação Unifamiliar									
Não de Esquina					Mais de 1 Testada: Área Terr./ΣTestada				
Esquina					Mais de 2 testadas: Área Terr./Maior Test.				
y1.1 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Unifamiliar (Aplica-se nos casos gerais)									
Prof. Equivalente (metros)		Habitação Unifamiliar em Série y1.1.2		Habitação Unifamiliar y1.1.1		Prof. Equivalente (metros)		Habitação Unifamiliar em Série y1.1.2	
De 10,01 a 11,00	1,000	1,100	0,984	De 33,01 a 34,00	0,984	De 33,01 a 58,00	0,888	De 57,01 a 58,00	0,860
De 10,01 a 11,00	1,000	1,095	0,980	De 34,01 a 35,00	0,980	De 58,01 a 59,00	0,884	De 58,01 a 59,00	0,855
De 11,01 a 12,00	1,000	1,090	0,976	De 35,01 a 36,00	0,976	De 59,01 a 60,00	0,880	De 59,01 a 60,00	0,850
De 12,01 a 13,00	1,000	1,085	0,972	De 36,01 a 37,00	0,972	De 60,01 a 61,00	0,876	De 60,01 a 61,00	0,845
De 13,01 a 14,00	1,000	1,080	0,968	De 37,01 a 38,00	0,968	De 61,01 a 62,00	0,872	De 61,01 a 62,00	0,840
De 14,01 a 15,00	1,000	1,075	0,964	De 38,01 a 39,00	0,964	De 62,01 a 63,00	0,868	De 62,01 a 63,00	0,835
De 15,01 a 16,00	1,000	1,070	0,960	De 39,01 a 40,00	0,960	De 63,01 a 64,00	0,864	De 63,01 a 64,00	0,830
De 16,01 a 17,00	1,000	1,065	0,956	De 40,01 a 41,00	0,956	De 64,01 a 65,00	0,860	De 64,01 a 65,00	0,825
De 17,01 a 18,00	1,000	1,060	0,952	De 41,01 a 42,00	0,952	De 65,01 a 66,00	0,856	De 65,01 a 66,00	0,820
De 18,01 a 19,00	1,000	1,055	0,948	De 42,01 a 43,00	0,948	De 66,01 a 67,00	0,852	De 66,01 a 67,00	0,815
De 19,01 a 20,00	1,000	1,050	0,944	De 43,01 a 44,00	0,944	De 67,01 a 68,00	0,848	De 67,01 a 68,00	0,810
De 20,01 a 21,00	1,000	1,045	0,940	De 44,01 a 45,00	0,940	De 68,01 a 69,00	0,844	De 68,01 a 69,00	0,805
De 21,01 a 22,00	1,000	1,040	0,936	De 45,01 a 46,00	0,936	De 69,01 a 70,00	0,840	De 69,01 a 70,00	0,800
De 22,01 a 23,00	1,000	1,035	0,932	De 46,01 a 47,00	0,932	De 70,01 a 71,00	0,836	De 70,01 a 71,00	0,795
De 23,01 a 24,00	1,000	1,030	0,928	De 47,01 a 48,00	0,928	De 71,01 a 72,00	0,832	De 71,01 a 72,00	0,790
De 24,01 a 25,00	1,000	1,025	0,924	De 48,01 a 49,00	0,924	De 72,01 a 73,00	0,828	De 72,01 a 73,00	0,785
De 25,01 a 26,00	1,000	1,020	0,920	De 49,01 a 50,00	0,920	De 73,01 a 74,00	0,824	De 73,01 a 74,00	0,780
De 26,01 a 27,00	1,000	1,015	0,916	De 50,01 a 51,00	0,916	De 74,01 a 75,00	0,820	De 74,01 a 75,00	0,775
De 27,01 a 28,00	1,000	1,010	0,912	De 51,01 a 52,00	0,912	De 75,01 a 76,00	0,816	De 75,01 a 76,00	0,770
De 28,01 a 29,00	1,000	1,005	0,908	De 52,01 a 53,00	0,908	De 76,01 a 77,00	0,812	De 76,01 a 77,00	0,765
De 29,01 a 30,00	1,000	1,000	0,904	De 53,01 a 54,00	0,904	De 77,01 a 78,00	0,808	De 77,01 a 78,00	0,760
De 30,01 a 31,00	0,996	0,995	0,900	De 54,01 a 55,00	0,900	De 78,01 a 79,00	0,804	De 78,01 a 79,00	0,755
De 31,01 a 32,00	0,992	0,990	0,896	De 55,01 a 56,00	0,896	De 79,01 a 80,00	0,800	De 79,01 a 80,00	0,750
De 32,01 a 33,00	0,988	0,985	0,892	De 56,01 a 57,00	0,892				



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XI - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos (v1.2)

v1.2 - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos		Mais de 1 Testada: Média das Testadas			
Não de Esquina		1 Testada: metragem da testada			
Esquina		2 Testadas: menor testada			
v1.2 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos - Aplica-se nos casos gerais		Mais de 2 testadas: Área do Lote/Maior Testada			
Largura Equivalente (metros)	Habitação Coletiva (Até 4 Pavtos) v1.2.1	Habitação Coletiva (De 5 a 10 Pavtos) v1.2.2	Habitação Coletiva (De 5 a 10 Pavtos) v1.2.2	Habitação Coletiva (Acima de 10 Pavtos) v1.2.3	Ed. Comercial N Pavtos v1.2.4
Até 10,00	0,950	0,925	0,800	0,800	0,800
De 10,01 a 10,50	0,955	0,932	0,810	0,810	0,810
De 10,51 a 11,00	0,959	0,939	0,820	0,820	0,820
De 11,01 a 11,50	0,964	0,945	0,830	0,830	0,830
De 11,51 a 12,00	0,968	0,952	0,840	0,840	0,840
De 12,01 a 12,50	0,973	0,959	0,850	0,850	0,850
De 12,51 a 13,00	0,977	0,966	0,860	0,860	0,860
De 13,01 a 13,50	0,982	0,973	0,870	0,870	0,870
De 13,51 a 14,00	0,986	0,980	0,880	0,880	0,880
De 14,01 a 14,50	0,991	0,986	0,890	0,890	0,890
De 14,51 a 15,00	0,995	0,993	0,900	0,900	0,900
De 15,01 a 15,50	1,000	1,000	0,910	0,910	0,910
De 15,51 a 16,00	1,005	1,007	0,920	0,920	0,920
De 16,01 a 16,50	1,009	1,014	0,930	0,930	0,930
De 16,51 a 17,00	1,014	1,020	0,940	0,940	0,940
De 17,01 a 17,50	1,018	1,027	0,950	0,950	0,950
De 17,51 a 18,00	1,023	1,034	0,960	0,960	0,960
De 18,01 a 18,50	1,027	1,041	0,970	0,970	0,970
De 18,51 a 19,00	1,032	1,048	0,980	0,980	0,980
De 19,01 a 19,50	1,036	1,055	0,990	0,990	0,990
De 19,51 a 20,00	1,041	1,061	1,000	1,000	1,000



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Comércio e Serviço (v1.3)

v1.3 - Comércio e Serviço												
Pesquisa Direta Pela Área do Lote												
v1.3 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Comércio e Serviço - Aplica-se nos casos gerais												
Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m²	Comércio e Serviço até 400 m²	Comércio e Serviço até 1.000 m²	Comércio e Serviço até 2.000 m²	Comércio e Serviço até ≥5.000 m²	Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m²	Comércio e Serviço até 400 m²	Comércio e Serviço até 1.000 m²	Comércio e Serviço até 2.000 m²	Comércio e Serviço até ≥5.000 m²	Comércio e Serviço até ≥5.000 m²
metros quadrados	v1.3.1	v1.3.1	v1.3.2	v1.3.2	v1.3.3	metros quadrados	v1.3.1	v1.3.1	v1.3.2	v1.3.2	v1.3.3	v1.3.4
Até 360	n	0,730	0,700	0,700	0,700	de 3000,01 a 3200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,700
de 360,01 a 400,00	n	0,775	0,700	0,700	0,700	de 3200,01 a 3400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,700
de 400,01 a 440,00	n	0,816	0,700	0,700	0,700	de 3400,01 a 3600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,700
de 440,01 a 480,00	n	0,856	0,700	0,700	0,700	de 3600,01 a 3800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,700
de 480,01 a 520,00	n	0,894	0,700	0,700	0,700	de 3800,01 a 4000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,712
de 520,01 a 560,00	n	0,931	0,700	0,700	0,700	de 4000,01 a 4200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,730
de 560,01 a 600,00	n	0,966	0,700	0,700	0,700	de 4200,01 a 4400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,748
de 600,01 a 640,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4400,01 a 4600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,766
de 640,01 a 680,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4600,01 a 4800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,783
de 680,01 a 720,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4800,01 a 5000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,800
de 720,01 a 760,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 5000,01 a 5200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,816
de 760,01 a 800,00	n	1,000	0,712	0,700	0,700	de 5200,00 a 5400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,833
de 800,01 a 900,00	n	1,000	0,730	0,700	0,700	de 5400,01 a 5600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,849
de 900,01 a 1000,00	n	1,000	0,775	0,700	0,700	de 5600,00 a 5800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,864
de 1000,01 a 1100,00	n	1,000	0,816	0,700	0,700	de 5800,00 a 6000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,879
de 1100,01 a 1200,00	n	1,000	0,856	0,700	0,700	de 6000,01 a 6200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,894
de 1200,01 a 1400,00	n	1,000	0,894	0,700	0,700	de 6200,00 a 6400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,909
de 1400,01 a 1600,00	n	1,000	0,966	0,730	0,700	de 6400,01 a 6600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,924
de 1600,01 a 1800,00	n	1,000	1,000	0,775	0,700	de 6600,01 a 6800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,938
de 1800,01 a 2000,00	n	1,000	1,000	0,816	0,700	de 6800,01 a 7000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,952
de 2000,01 a 2200,00	n	1,000	1,000	0,856	0,700	de 7000,01 a 7200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,966
de 2200,01 a 2400,00	n	1,000	1,000	0,894	0,700	de 7200,01 a 7400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,980
de 2400,01 a 2600,00	n	1,000	1,000	0,931	0,700	de 7400,01 a 7600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	0,993
de 2600,01 a 2800,00	n	1,000	1,000	0,966	0,700	de 7600,01 a 7800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2800,01 a 3000,00	n	1,000	1,000	1,000	0,700	de 7800,01 a 8000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Específico da Zona (v1.4)

v1.4 - Específico da Zona	
Pesquisa Direta	
v1.4 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Específico da Zona	
Perfil e Utilização Específico	
Todos os casos	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XIV - Uso com Preservação Ambiental (v2.1)

v2.1 – Uso com Preservação Ambiental	
<i>Aplica-se em zona eixo ou setor com perfil 'Uso com Preservação Ambiental'</i>	
Área do lote (m²)	v2.2
Até 360,00	1,000
de 360,01 a 500,00	0,975
de 500,01 a 600,00	0,955
de 600,01 a 700,00	0,911
de 700,01 a 800,00	0,869
de 800,01 a 900,00	0,829
de 900,01 a 1.000,00	0,790
de 1.000,01 a 2.000,00	0,745
de 2.000,01 a 3.000,00	0,701
de 3.000,01 a 4.000,00	0,659
de 4.000,01 a 5.000,00	0,619
de 5.000,01 a 7.500,00	0,582
de 7.500,01 a 10.000,00	0,559
de 10.000,01 a 15.000,00	0,524
de 15.000,01 a 30.000,00	0,490
de 30.000,01 a 60.000,00	0,460
de 60.000,01 a 100.000,00	0,427
Acima de 100.000,00	0,390

Anexo XV - Área do Terreno Menor que 240 m² (v2.2)

v2.2 – Área do Terreno Menor que 240 m²	
<i>Aplica-se para lotes ou terrenos com área do lote menor que 240 m²</i>	
Área do lote (m²)	v2.2
de 125,00 a 130	1,200
de 130,01 a 135	1,191
de 135,01 a 140	1,182
de 140,01 a 145	1,173
de 145,01 a 150	1,164
de 150,01 a 155	1,155
de 155,01 a 160	1,145
de 160,01 a 165	1,136
de 165,01 a 170	1,127
de 170,01 a 175	1,118
de 175,01 a 180	1,109
de 180,01 a 185	1,100
de 185,01 a 190	1,091
de 190,01 a 195	1,082
de 195,01 a 200	1,073
de 200,01 a 205	1,064
de 205,01 a 210	1,055
de 210,01 a 215	1,046
de 215,01 a 220	1,036
de 220,01 a 225	1,027
de 225,01 a 230	1,018
de 230,01 a 235	1,009
de 235,01 a 240	1,000



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XVI - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio (y3)

y3 – Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio			
<i>Aplica-se para lotes ou terrenos cadastrados como espécie 5</i>			
Espécie 5	Relação Fração Privativa/Fração Total	Interiorização ou Área Reduzida	Infraestrutura do Condomínio (mais valia)
	y3.1	y3.2	y3.3
Grupo 1	1/0,75	1,200	1,000 ou Gravado no Lote
Grupo 2	1/0,70	1,200	1,075 ou Gravado no Lote *
Grupo 3	1/0,70	1,200	1,125 ou Gravado no Lote **

* y3.3 – Coeficiente de Infraestrutura de Condomínio – Valores Default
** Este coeficiente é informação do lote

**CURITIBA**

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XVII - Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação

Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação						
Zonas / Eixos/ Setores Especiais			Taxa de Ocupação	Coef. de Aproveitamento	Coef. de Variação de Zona	Nº Ptos
Eixos Estruturantes						
EE	297 1 EE-4; 298 1 EE-5; 290 1 EE-1; EE; 290 2 EE-1; 291 1 EE-2; 292 1 EE-3; 292 2 EE-3	EE	50%, 75% e 100%	4 ou 3 (1)	2,5	"N"
ENC	33 1 ENC; 33 2 ENC	ENC	50% e 60%	2 ou 3 (2)	2,5	"N"
EMF	80 2 EMF; 80 7 EMF	EMF	50% e 75%	1	1	4
EAC	83 5 EAC	EAC	50% e 75%	1,5	1,1	4
POLO-LV	189 1 PÓLO-LV; 189 C PÓLO-LV; 189 4 PÓLO-LV; 189 7 PÓLO-LV; 189 A PÓLO-LV; 189 2 PÓLO-LV; 189 5 PÓLO-LV; 189 8 PÓLO-LV; 189 B PÓLO-LV; 189 3 PÓLO-LV; 189 6 PÓLO-LV; 189 9 PÓLO-LV	EMLV POLO-LV	50% e 76%	1	1	"N"
SE-LV	147 1 SE-LV; 147 2 SE-LV; 147 5 SE-LV; 147 8 SE-LV; 147 A SE-LV; 147 3 SE-LV; 147 6 SE-LV; 147 9 SE-LV; 147 B SE-LV; 147 4 SE-LV; 147 7 SE-LV	EMLV SE-LV	50%	1	1	6
ZT-LV	192 1 ZT-LV; 192 C ZT-LV; 192 5 ZT-LV; 192 8 ZT-LV; 192 A ZT-LV; 192 3 ZT-LV; 192 6 ZT-LV; 192 9 ZT-LV; 192 B ZT-LV; 192 4 ZT-LV; 192 7 ZT-LV; 192 2 ZT-LV	EMLV ZT-LV	50%	1	1	4
ZED-LV	185 1 ZED-LV; 185 2 ZED-LV	EMLV ZED	30% e 50%	0,5	1	2 ou 4 (9)
ZR-4-LV	182 1 ZR4-LV; 182 2 ZR4-LV; 182 3 ZR4-LV	EMLV ZR4	50%	2 ou 1 (6)	1,56	6
ZS-2-LV	167 1 ZS2-LV	EMLV ZS-2	50%	1	1	2
ZI-LV	184 1 ZI-LV	EMLV ZI	50%	1	1	2 ou "N" (7)
Eixos de Adensamento						
EACF	81 3 EACF	EACF	50%	1	1	4
EACB	84 6 EACB	EACB	50%	1	1	4
ECO-1	16 1 ECO	ECO - 1	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)
ECO-2	16 2 ECO	ECO - 2	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ECO-3	16 3 ECO		ECO - 3	Eixo Conectores Oeste 3	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)
ECO-4	16 4 ECO		ECO - 4	Eixo Conectores Oeste 4	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)
ECL-1	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 1	Eixo Conectores Leste 1* * Não há lotes cadastrados neste Zoneamento	50%	1,5	1,1	4
ECL-2	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 2	Eixo Conectores Leste 2* * Não há lotes cadastrados neste Zoneamento	50%	1,5	1,1	4
ECL-3	82 4 ECL - 3		ECL - 3	Eixo Conectores Leste 3	50%	1,5	1,1	4
ECS-1	22 1 ECS		ECS - 1	Eixo Conectores Sul 1	50%	1	1	4
ECS-2	22 2 ECS*		ECS - 2	Eixo Conectores Sul 2*	50%	1	1	4
Zona Central								
ZC	6 1 ZC; 6 4 ZC; 6 7 ZC; 6 2 ZC; 6 5 ZC; 6 8 ZC; 6 3 ZC; 6 6 ZC; 6 A ZC		ZC	Zona Central	66% e 100%	4 ou 5 (3)	2,5	"N"
Zonas Residenciais								
ZR1	2 1 ZR1; 2 7 ZR1; 2 3 ZR1; 2 5 ZR1		ZR1	Zona Residencial 1	50%	1	1	2
ZR2	3 1 ZR2; 3 4 ZR2; 3 7 ZR2; 3 5 3 ZR2; 3 2 ZR2; 3 5 ZR2; 3 9 ZR2; 3 3 ZR2; 3 6 ZR2; 3 A ZR2		ZR2	Zona Residencial 2	50%	1	1	2
ZR3	4 1 ZR3; 4 5 ZR3; 4 8 ZR3; 4 3 ZR3; 4 6 ZR3; 4 9 ZR3; 4 4 ZR3; 4 7 ZR3; 4 A ZR3		ZR3	Zona Residencial 3	50%	1	1	3
ZR3-T	258 1 ZR3-T		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	50%	1	1	4 ou 6 (4)
ZR3-T	258 2 ZR3-T		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição - Mercês e Alto da Glória	50%	1	1	4 ou 6 (4)
ZR4	5 1 ZR4; 5 6 ZR4; 5 2 ZR4; 5 3 ZR4		ZR4	Zona Residencial 4	50%	1 ou 2 (6)	1,56	6
ZR4	5 9 ZR4; 5 E ZR4		ZR4	Zona Residencial 4 - Batel	50%	1 ou 2 (6)	1,56	6
ZR4	5 A ZR4		ZR4	Zona Residencial 4 - Alto da XV	50%	1 ou 2 (6)		6
ZROC - 1	25 1 ZROC-1; 25 3 ZROC-1; 25 2 ZROC-1		ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	30%	0,4	1	2
ZROC - 1 VM	NÃO HÁ LOTES		ZROC - 1 VM	Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Testada para Via Metropolitana* * Não há lotes cadastrados neste Zoneamento	50%	0,4 ou 1 (12)	1	2



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ZROC - 1	251.1 ZEROC-1		ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Campo de Santana (loteamentos novos - art. 48) *	50%	1	1	4
ZROI	252.1 ZROI		ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	50%	1	1	2
Zonas de Uso Misto								
ZUM-1	24.1 ZUM		ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	50%	1	1	4
ZUM-2	24.2 ZUM		ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	50%	2	1	6
ZUM-3	24.3 ZUM		ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	50%	2	1	4
ZUMVP	253.1 ZUMVP		ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	50%	1 a 3 ⑤		4
ZSM	254.1 ZSM; 254.2 ZSM		ZSM	Zona Saldanha Maranhão	50% e 100%	2	1,56	6
ZFR	277.1 ZFR		ZFR	Zona São Francisco	50%	2	1,56	6
Zonas com Destinação Específica								
ZE	32.1 ZE - Retirado 32.2		ZE	Zona Educacional	30%	0,5	1	4
ZM	262.1 ZM		ZM	Zona Militar	30%	0,5	1	4
ZPS	19.1 ZPS		ZPS	Zona Polo de Software	50%	1	1	4
ZH-1	13.1 ZH; 13.5 ZH; 13.3 ZH; 13.4 ZH		ZH1	Zona Histórica 1	50%, 80% e 100%	2,6	1,56	3
ZH-2	13.2 ZH		ZH-2	Zona Histórica 2	50%	2		4
ZCC	17.1 ZCC; 17.3 ZCC; 17.4 ZCC		ZCC	Zona Centro Cívico - Demais Vias	50%	2 ou 1 ⑥		6
ZCC	17.2 ZCC; 17.5 ZCC		ZCC	Zona Centro Cívico - Av. Cândido de Abreu	50%	4		"N"
ZCSF	18.1 ZCSF		ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	50%	1	1	2
ZCUM	257.1 ZCUM		ZCUM	Zona Comercial Umbará	50%	1	1	2
ZS-1	7.1 ZS1; 7.4 ZS1; 7.2 ZS1; 7.5 ZS1; 7.3 ZS1		ZS-1	Zona de Serviço 1	50%	1	1	2
ZS-2	8.1 ZS2; 8.4 ZS2; 8.2 ZS2; 8.3 ZS2		ZS-2	Zona de Serviço 2	50%	1	1	2
ZI	20.1 ZI; 20.4 ZI; 20.2 ZI; 20.2 ZI		ZI	Zona Industrial	50%	0,6 ou 1 ⑩	1	"N"
Setores Especiais								
SEHIS	29.1 SEHIS; 29.5 SEHIS; 29.3 SEHIS; 29.6 SEHIS; 29.4 SEHIS; 29.9 SEHIS		SEHIS ⑪	Setor de Habitação de Interesse Social	50% e 60%	1	1	3
SEDE	267.1 SEDE; 267.4 SEDE; 267.2 SEDE; 267.3 SEDE		SEDE	Setor Desportivo e de Estádio	50% e 60%	1	1	4
APA - Passaúna - Decreto 250/2004								
APA-PAS - ZREP	99.1 ZREP		ZREP	Zona da Represa - APA PASSAÚNA



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

APA-PAS - ZCON	23 1 ZCON; 23 2 ZCON	ZCON	Zona de Contenção - APA PASSAÚNA *	20%	0,4	1	2
APA-PAS - ZOO	89 1 ZOO	ZOO	Zona de Ocupação Orientada - APA PASSAÚNA	20%	0,4	1	2
APA-PAS - ZUC II	91 1 ZUCII	ZUCII	Zona de Urbanização Consolidada - APA PASSAÚNA	50%	1	1	2
APA-PAS - ZEI - I	94 1 ZEI I	ZEI I	Zona Especial de Indústria I - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS - ZES	9 1 ZES; 9 2 ZES	ZES	Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS - ZPRE	100 1 ZPRE	ZPRE	Zona de Proteção da Represa - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS - ZPFV	97 1 ZPFV	ZPFV	Zona de Preservação de Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS - ZCVS	109 1 ZCVS	ZCVS	Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	10%	0,2	1	2
APA-PAS - ZPAR	98 1 ZPAR	ZPAR	Zona de Parque - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS - ZRA	95 1 ZRA	ZRA	Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-Iguaçu - Decreto 1025/2021							
APA-APA	34 1 APA	APA	Área de Proteção Ambiental - APA DO IGUAÇU
APA-SARU	34 2 APA	APA	Setor de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SMRU	34 3 APA	APA	Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	2
APA-ST	34 4 APA	APA	Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-SUE	34 5 APA	APA	Setor de Uso Esportivo - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SUC	34 6 APA	APA	Setor de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SS	34 7 APA	APA	Setor de Serviços - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	4
APA-STR	34 8 APA	APA	Setor de Transição Resiliente - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-ST-BNC	34 9 APA	APA	Setor de Transição - Bairro Novo do Caximiba - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	4



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XVIII - Observações quanto aos parâmetros de ocupação e uso agrupados para avaliação

Observações
① CA igual a 3 em trecho específico do Eixo Estrutural Norte, onde não é permitida aquisição de potencial
② CA igual a 3 quando densidade igual ou superior a 300 habitações por hectare. Verificar se o acréscimo é oneroso
③ CA 4 uso comercial; CA 5 uso residencial
④ PAV = 4 regra geral; 6 vias externas do Eixo Estrutural e Eixo Nova Curitiba
⑤ CA podem ser cumulativos, sendo 1 para cada tipo de uso
⑥ CA 1 uso comercial; CA 2 uso residencial
⑦ Altura 2 pavimentos para habitação e "N" para indústria ou comércio
⑧ Trechos limítimos a ZR4 altura máxima será de 6 pavtos
⑨ Para comércio e serviço 2 pavtos, para habitação transitória e próprios da zona 4 pavtos
⑩ Indústria 1, habitação ou comércio e serviço 0,6
⑪ Classificado como setor especial, porém com quadras demarcadas no mapa de zoneamento
⑫ C.A. 1 para uso não habitacional (art. 138)
⑬ No quadro IX não tem referência ao Eixo Metropolitano Unha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI. Utilizamos parâmetros da Zona Industrial
⑭ Somente para terrenos com frente para Br. 277 sentidos Ponta Grossa e Paranaguá



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XIX - Coeficiente de ponderação da localização (β)

β = Coeficiente de ponderação da localização (Bairro-Microbairro)															β	β' = α x β
Microbairro	10.0	16.0	04.0	05.0	09.0	11.0	11.1	12.1	13.0	14.0	15.0	17.0	31.0	33.0	1,15	
01.0	03.0	04.0	05.0	09.0	11.0	11.1	12.1	13.0	14.0	15.0	17.0	31.0	33.0	1,1		
01.1	08.0	09.1	09.2	12.0	18.0	19.0	28.0	29.0	30.0	31.1	31.2	32.0	32.0	1,05		
06.0	08.1	20.0	22.0	22.1	23.0	26.0	27.0	44.0	44.1	44.2	44.3	44.4	45.1	1		
45.0	46.0	47.0	47.1	63.0	63.2	63.3										
45.0	07.0	07.1	19.1	19.2	21.0	21.6	27.1	27.2	27.3	32.1	32.2	33.1	34.0	0,95		
35.0	37.0	37.1	37.5	38.0	38.1	38.2	39.0	39.1	40.0	41.0	41.1	41.2	43.0			
48.0	48.1	56.0	56.1	56.2	56.6	57.0	57.1									
20.1	21.1	21.2	21.5	24.0	24.1	25.0	34.1	35.1	35.2	35.3	35.4	36.0	36.1	0,9		
37.2	37.4	37.6	41.3	42.0	42.1	45.2	46.1	46.2	50.0	52.2	53.0	53.1	54.0			
54.1	56.3	56.5	57.2	57.3	57.4	58.0	58.1	58.2	59.0	60.0	60.2	63.1	64.0			
64.1	64.6	64.7	66.0	66.1	66.2	66.3	66.4	66.5	75.2	75.3	75.4	75.5	75.8			
75.9	77.0	77.3	77.4	77.7												
21.3	21.4	32.3	36.2	36.3	36.4	36.5	37.3	37.7	49.0	50.1	50.2	51.0	51.1	0,85		
51.2	52.0	52.1	53.2	53.3	53.4	53.5	53.6	55.0	55.1	55.2	56.4	59.1	60.1			
61.2	61.3	63.4	63.5	64.2	64.3	64.4	64.5	65.0	65.1	65.2	65.3	65.4	65.5			
65.6	65.7	65.8	71.0	71.2	71.6	71.7	72.0	73.1	73.2	73.3	73.4	74.0	74.1			
74.2	74.3	74.4	74.5	74.6	74.7	75.0	75.1	75.6	75.7	76.0	76.1	76.2	76.3			
76.4	76.5	76.6	76.7	76.8	76.9	77.1	77.2	77.5	77.6	78.0	78.1	78.2	78.3			
78.4																
59.2	59.3	61.0	61.1	61.4	61.5	61.6	62.0	62.1	67.0	67.1	67.2	67.3	67.4	0,8		
68.0	68.1	68.2	68.3	68.4	68.5	69.0	69.1	70.0	70.1	71.1	71.3	71.4	71.5			
71.8	72.1	72.2	73.0	73.5	73.6	73.7	73.8	73.9								

β' (β reduzido ou acrescido) - O valor de β será reduzido ou acrescido pelo índice α, passando a ser identificado como β', nos casos em que α seja diferente de 1.



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XX - Coeficiente de Ponderação da Idade (ϕ)

ϕ - Coeficiente de Ponderação da Idade												
Sem Ano da Reforma												
Com Ano da Reforma												
Idade	Padrão Alto			Padrão Baixo			Padrão Alto			Padrão Baixo		
	Especial	Médio	Popular	Especial	Médio	Popular	Especial	Médio	Popular	Especial	Médio	Popular
0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	0,994	0,994	0,996	0,995	0,995	0,996	0,844	0,844	0,844	0,844	0,870	0,896
2	0,988	0,988	0,992	0,990	0,990	0,992	0,838	0,838	0,838	0,838	0,865	0,892
3	0,982	0,982	0,988	0,985	0,985	0,988	0,832	0,832	0,832	0,832	0,860	0,888
4	0,976	0,976	0,984	0,980	0,980	0,984	0,826	0,826	0,826	0,826	0,855	0,884
5	0,970	0,970	0,980	0,975	0,975	0,980	0,820	0,820	0,820	0,820	0,850	0,880
6	0,964	0,964	0,976	0,970	0,970	0,976	0,814	0,814	0,814	0,814	0,845	0,876
7	0,958	0,958	0,972	0,965	0,965	0,972	0,808	0,808	0,808	0,808	0,840	0,872
8	0,952	0,952	0,968	0,960	0,960	0,968	0,802	0,802	0,802	0,802	0,835	0,868
9	0,946	0,946	0,964	0,955	0,955	0,964	0,796	0,796	0,796	0,796	0,830	0,864
10	0,940	0,940	0,960	0,950	0,950	0,960	0,790	0,790	0,790	0,790	0,825	0,860
11	0,934	0,934	0,956	0,945	0,945	0,956	0,784	0,784	0,784	0,784	0,820	0,856
12	0,928	0,928	0,952	0,940	0,940	0,952	0,778	0,778	0,778	0,778	0,815	0,852
13	0,922	0,922	0,948	0,935	0,935	0,948	0,772	0,772	0,772	0,772	0,810	0,848
14	0,916	0,916	0,944	0,930	0,930	0,944	0,766	0,766	0,766	0,766	0,805	0,844
15	0,910	0,910	0,940	0,925	0,925	0,940	0,760	0,760	0,760	0,760	0,800	0,840
16	0,904	0,904	0,936	0,920	0,920	0,936	0,754	0,754	0,754	0,754	0,795	0,836
17	0,898	0,898	0,932	0,915	0,915	0,932	0,748	0,748	0,748	0,748	0,790	0,832
18	0,892	0,892	0,928	0,910	0,910	0,928	0,742	0,742	0,742	0,742	0,785	0,828
19	0,886	0,886	0,924	0,905	0,905	0,924	0,736	0,736	0,736	0,736	0,780	0,824
20	0,880	0,880	0,920	0,900	0,900	0,920	0,730	0,730	0,730	0,730	0,775	0,820
21	0,874	0,874	0,916	0,895	0,895	0,916	0,724	0,724	0,724	0,724	0,770	0,816
22	0,868	0,868	0,912	0,890	0,890	0,912	0,718	0,718	0,718	0,718	0,765	0,812
23	0,862	0,862	0,908	0,885	0,885	0,908	0,712	0,712	0,712	0,712	0,760	0,808
24	0,856	0,856	0,904	0,880	0,880	0,904	0,706	0,706	0,706	0,706	0,755	0,804
25	0,850	0,850	0,900	0,875	0,875	0,900	0,700	0,700	0,700	0,700	0,750	0,800

Idade = Exercício corrente - Ano da construção.

Idade = Exercício corrente - (Ano da construção + Ano da Reforma) / 2.



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXI - Coeficiente de Ponderação da Posição Vertical (p)

Posição Vertical	p
1ª	0,950
2ª	0,975
3ª a 4ª	1,000
5ª a 10ª	1,025
Acima da 10ª	1,050



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXII - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada (ξ)

ξ - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada		ξ	
Formato	Diversificação	Formato	Diversificação
Edifício / Edifício de Uso Único/Edifício de Lojas	Área Construída Coberta		
	U. Principal	1,000	Área Construída Coberta
	U. Principal - Garagem	0,500	U. Principal
	U. Principal - Depósito	0,750	U. Principal - Garagem
	U. Principal - Box	0,500	U. Principal - Depósito
	U. Principal - Armário	0,750	U. Principal - Box
	U. Principal - Área com Atividade Econômica	1,000	U. Principal - Armário
	U. Principal - Outros	1,000	U. Principal - Área com Atividade Econômica
	U. Principal - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros	1,000	U. Principal - Outros
	U.A. - Garagem	0,500	U. Principal - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros
	U.A. - Depósito	0,750	U.A. - Garagem
	U.A. - Box	0,500	U.A. - Depósito
	U.A. - Armário	0,750	U.A. - Box
	U.A. - Área com Atividade Econômica	1,000	U.A. - Armário
	U.A. - Outros	1,000	U.A. - Área com Atividade Econômica
	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros	1,000	U.A. - Outros
	Área Construída Descoberta		U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros
U.A. - Jardim	0,400	Área Construída Descoberta	
U.A. - Terraço	0,500	U.A. - Jardim	
U.A. - Outros	0,400	U.A. - Terraço	
Quotas Privatizadas do Terreno e Usos Vinculados		U.A. - Outros	
V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum	0,500	Quotas Privatizadas do Terreno e Usos Vinculados	
V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta	0,400	V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum	
V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas	0,300	V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta	
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas	0,200	V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas	
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta	0,400	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas	
V.P. - Vagas Independentes Associadas	0,500	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta	
		V.P. - Vagas Independentes Associadas	

Observações

Na espécie 1, (todos os grupos), método comparativo direto e evolutivo, quando se tratar de U. Principal Garagem ou U.A. - Garagem, com área construída inferior a 15 m², para o cálculo do valor venal da construção deverá ser considerada área mínima equivalente de 15 m²; em se tratando de U. Principal - Box ou U.A. - Box, com área construída inferior a 10 m², considerar como área mínima equivalente 10 m². Em estudo para verificar implementação ou não (16/09/2022)



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio (ε)

ε - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio

Observações para adoção de ε e ε'

Espécie 1 - ε (Default) igual a 1 (Sem consideração para espécie 1 por não ter área privativa do sub lote); Espécie 4 - ε (Default) igual a 1, particularidade de não ser condomínio, não acresce valor;

ε (Default) - Coeficientes a serem adotados quando não informado outro no sub lote;

ε - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio - Método Comparativo Direto e ε' - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio - Método Evolutivo serão informados no lote e serão válidos para todas as construções do sub lote em avaliação.

ε (Default) - Método Comparativo Direto

Fração Privativa do sub lote (Aplica-se na determinação do Vucc)

Espécie 5	Até 150,00 m²	150,01 - 220,00m²	220,01 - 290,00m²	290,01 - 360,00m²	360,01 - 460,00m²	460,01 - 560,00m²	560,01 - 710,00m²	710,01 - 860,00m²	860,01 - 1060,00m²	1060,01 - 1260,00m²	1260,01 - 1560,00m²	1560,01 - 1860,00m²	1860,01 - 2260,00m²	Acima de 2260m²
Grupo 1	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Grupo 2	1,000	1,025	1,050	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,350
Grupo 3	1,000	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,325	1,350	1,450

Anexo XXIV - Método Evolutivo - Aplica-se na determinação do Ic (ε' (Default))

ε' (Default) - Método Evolutivo - Aplica-se na determinação do Ic

Grupos	Espécie 5	Espécie 1
Grupo 1	1,100	1,300
Grupo 2	1,100	1,200
Grupo 3	1,100	1,300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXV - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 0 em Unidade Autônoma Independente

ESPÉCIE 0 - 'NORMAL' - Unidade Autônoma Independente	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
ESPÉCIE	Item da NBR-ABNT
8.2.4 (8.2.1)	Lote ou Terreno
	VVT = Área do Terreno x Vvct
	VVI = VVT
	Desonerção - Bosque
	$VVI(Desonerado) = VVI - Desonerção$
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
	Lote ou Terreno
	VVT = Área do Terreno x Vvct
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vvcc(custo)
	VVC (U. A ₁₀) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vvcc(custo)
	VVC (U. A ₂₀) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vvcc(custo)
	VVI = (VVT + \sum VVC) x Ic
	VVI = > (VVI = (VVT + \sum VVC) x Ic) ou (VVT)*
	*Adota-se o maior
	Desonerção - Bosque
	$VVI(Desonerado) = > \{VVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic - Desonerção \times Ic\}$ ou $\{VVT - Desonerção\}$

Observações

- * O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
- (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Depreciação por Bosque.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXVI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 1 - GRUPO 1 - 'CONDOMÍNIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Utilização	Determinação do Valor Venal do Imóvel
Item da NBR-ABNT	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
8.2.1	WVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
Básico	WVC (U. A _(c)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	WVC (U. A _(p)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
Excedentes	WVAD (U. A _(p)) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vucc
	WVVP (U. A _(n)) = Área do Vnculo Privativo x Vucc
	WVT (fração vaga) = Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro
WVI	WVI = WVC Principal + WVC (U. A. (1)) + (WVC (U. A. (2)) + WVAD (U. A. (3)) + WVVP (U. A. (n)))
	Limite Inferior de Cálculo (WVT) = \sum Área Const. Sublote/ \sum Área Construída do lote) x (Área do Lote) x Vuvt
	Desonerção = (1-Depreciação Bosque) x ((Área Const. Sublote/ \sum Área Construída do Lote) x Área do Lote x Vuvt; Com Desonerção \leq 0,20 x VVI Método Comparativo Direto
Desonerção - Bosque	WVI(Desonerado) = WVI - Desonerção; Desonerção Para Limite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x ((Área Const. Sublote/ \sum Área Construída do Lote) x Área do Lote x Vuvt; Com Desonerção \leq 0,75 x Limite Inferior de Cálculo (WVT)
	Limite Inferior de Cálculo (WVT Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (WVT) - Desonerção
Observações	
1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;	
2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;	
3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: VVT = Coeficiente de Proporcionalidade x (Área do Terreno) x Vuvt;	
4 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
5 - Em lote de Espécie 1, Grupos 1, 2 ou 3, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;	
6 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;	
7 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/(Nº Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos + ...)] x 1,25, com Área Privativa Excedente > 0.	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXVII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 1 - GRUPO 2 - 'CONDÔMINIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT
	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções custo)
8.2.1	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
Básico	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
	VVC (U. A. ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U. A. ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
Excedentes	VVAD (U. A. ₍₃₎) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vucc
	VVVP (U. A. _(n)) = Área do Vínculo Privativo x Vucc
	VVT (fração vaga) = Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro
VVI	VVI = VVC Principal + VVC (U. A. ₍₁₎) + (VVC (U. A. (2)))+ VVAD (U. A. (3))+ VVVP (U. A. (n))
8.2.4	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - Limite inferior de cálculo
Terreno	VVT = VVT (1- ∑ Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5) x (∑ Área Const. Sublote/∑ Área Construída do lote remanescente) x (Área do Terreno) x Vucc
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U. A. ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
	VVC (U. A. ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
	VVVP (U. A. _(n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo)
	VVC = VVC Principal + VVC (U. A. (1)) + (VVC (U. A. (2)))+ VVVP (U. A. (n))
VVI	VVI = (VVT + ∑VVC) x Ic - Calculado para Limite Inf. de cálculo
	Limite inferior de Cálculo (VVI - Evolutivo) = 0,85 do VVI do Método Evolutivo
	Desonerção = (1-Depreciação Bosque) x (1- ∑ Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5) x (∑ Área Const. Sublote/∑ Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vucc; Com Desonerção <= 0,20 x VVI Método Comparativo Direto
Desonerção - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desonerção;
	Desonerção Para Limite inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (1- ∑ Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5) x (∑ Área Const. Sublote/∑ Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vucc; Com Desonerção <= 0,20 x VVI Método Evolutivo
	Limite inferior de Cálculo (VVI Desonerado) = Limite inferior de Cálculo (VVI) - Desonerção
Observações na página seguinte	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Observações

- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
- 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecerem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
- 3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vvct$;
- 4 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 5 - Em lote de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;
- 6 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 7 - Área Privativa Excedente = $\text{Área Priv. do Sublote} - [(\text{Área da construção Principal/Nº Pavtos}) + (\text{Área da U.A/Nº de Pavtos}) + (\text{Área da U.A/Nº de Pavtos}) + (\text{Área da U.A/Nº de Pavtos} + \dots)] \times 1,25$; com Área Privativa Excedente > 0.



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXVIII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 1 - GRUPO 3 - 'CONDOMÍNIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Item 8.2.1	
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT
	8.2.1
	Básico
	Excedentes
	VVI
ESPÉCIE 1 - GRUPO 3	
	Desoneração - Bosque

Determinação do Valor Venal do Imóvel	
Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)	
VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc	
VVC (U. A.11) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc	
VVC (U. A.12) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc	
VVAD (U. A.13) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vucc	
VVVP (U. A.16) = Área do Vínculo Privativo x Vucc	
VVT (fração vaga) = Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro	
VVI = VVC Principal + VVC (U. A. (11)) + VVC (U. A. (2)) + VVAD (U. A. (3)) + VVVP (U. A. (16)) ou VVI = VVT	
Limite Inferior de Cálculo (VVT) = $(1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5}) \times \sum \text{Área Const. Sublote} / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}$ x (Área do Terreno) x Vucc	
Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5}) \times \sum \text{Área Const. Sublote} / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}$ x (Área do Terreno) x Vucc; Com Desoneração $\leq 0,20 \times \text{VVI}$ Método Comparativo Direto	
VVI(Desoneração) = VVI - Desoneração;	
Desoneração Para Limite Inferior de Cálculo = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotos com espécie 5}) \times \sum \text{Área Const. Sublote} / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}$ x (Área do Terreno) x Vucc $\leq 0,75 \times \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)}$	
Limite Inferior de Cálculo (VVT Desoneração) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desoneração	

Observações
1 - Limite inferior de cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotos remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: VVT = Coeficiente de Proporcionalidade x (Área do Terreno) x Vucc;
4 - (1-Decimal de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
5 - Em lote de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro; Não poderá ocorrer sublote vago;
6 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
7 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/(Nº Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos + ...)] x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXIX - Fórmulas de Valor Venal para Espécies 2, 3 e 6 em Unidade Autônoma Vinculada

ESPÉCIES 2, 3 e 6 - 'AGRUPAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS' - Unidade Autônoma Vinculada - 1ª Parte		
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4		
ESPÉCIES	Determinação do Valor Venal do Imóvel	
ESPÉCIE 2, 3 E 6 - EDIFICADO	1ª Etapa - Cálculo Global do Lote ou Terreno	
	8.2.4 (8.2.1)	
	Terreno	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT) $VVT = \text{Área do Terreno} \times Vvct$ $VVC_{(001) \text{ (Principal)}} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{11}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{12}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{1n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(001) \text{ (Principal)}} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{11}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{12}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{1n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
	Construções	$VVC_{(002) \text{ (Principal)}} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{11}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{12}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{1n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(002) \text{ (Principal)}} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{11}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{12}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WC(U, A_{1n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
	VVI	$VVI = (VVT + \sum VVC) \times lc$ lc correspondente a todo o lote ou terreno
	Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI (\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \sum VVC) \times lc - \text{Desoneração} \times lc$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2ª Etapa ('Opção a') - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $(VVT + \sum WVC) \times ic) > [VVT]$	
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo)
Terreno	$WVT_{(000)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vucc$
Construções	$WVC_{(000)} (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i1}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i2}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{in}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
WVI (sublote 000)	$WVI_{(000)} = (VVT + \sum WVC) \times ic$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI(\text{Desonerado}) = > WVI = (VVT + \sum WVC) \times ic - \text{Desoneração} \times ic$
Terreno	$WVT_{(001)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vucc$
Construções	$WVC_{(001)} (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i1}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i2}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{in}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
WVI (sublote 001)	$WVI_{(001)} = (VVT + \sum WVC) \times ic$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI(\text{Desonerado}) = > WVI = (VVT + \sum WVC) \times ic - \text{Desoneração} \times ic$
Terreno	$WVT_{(01)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vucc$
Construções	$WVC_{(01)} (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i1}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{i2}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVC (U. A_{in}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
WVI (sublote n)	$WVI_{(n)} = (VVT + \sum WVC) \times ic$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI(\text{Desonerado}) = > WVI = (VVT + \sum WVC) \times ic - \text{Desoneração} \times ic$

ESPÉCIE 2, 3 E 6 - EDIFICADO



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2ª Etapa (Opção b) - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para (VVT) > (VVT + ΣVVC) x Ic)	
8.2.4 (8.2.1)	Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago
Terreno	$VVT_{(000)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do sub lote}) \times \text{Área do Terreno} \times V_{uct}$
VVI (sublote 000)	$VVI_{(000)} = VVT_{(000)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = (1 - Depreciação Bosque) x VVT
8.2.4 (8.2.1)	Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago
Terreno	$VVT_{(001)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do sub lote}) \times \text{Área do Terreno} \times V_{uct}$
VVI (sublote 001)	$VVI_{(001)} = VVT_{(001)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = (1 - Depreciação Bosque) x VVT
8.2.4 (8.2.1)	Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago
Terreno	$VVT_{(n)} = \sum (\text{Área construída do sub lote} / \sum \text{Área construída do sub lote}) \times \text{Área do Terreno} \times V_{uct}$
VVI (sublote n)	$VVI_{(n)} = VVT_{(n)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = (1 - Depreciação Bosque) x VVT
	$VVI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desoneração}$

Observações

- 1- Será tomado como VVI o maior valor entre a 'opção a' e a 'opção b' para cada unidade autônoma vinculada (sublote);
- 2 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXX - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 4 em Unidade Autônoma Independente e Condominial

ESPÉCIE 4 - 'PARTE IDEAL' - Unidade Autônoma Independente - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Utilização	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções ^{caso})
8.2.1	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Asobradadas - Auto Construção)
Básico	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuucc
Excedentes e Ampliações	VVC (U. A. (1)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuucc
	VVC (U. A. (2)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuucc
	VVC (U. A. (n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuucc
	VVT (fração vaga) = Coeficiente proporcionalidade x Área do terreno x Vuuct;
VVI	VVI = ((VVC Principal) + (VVC U. A. (1)) + (VVC U. A. (2)) + (VVC U. A. (n))) + ou [VVT quando vago]
8.2.4	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - 2.2
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuuct
Construções e Vínculos Privativos	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuucc(custo)
	VVC (U. A. (1)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuucc(custo)
	VVC (U. A. (2)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuucc(custo)
	VVC (U. A. (n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuucc(custo)
	VVVP (U. A. (n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuucc(custo)Privativo
VVC = VVC Principal + VVC (U.A.(1)) + (VVC (U. A. (2)))+ VVC (U. A. (n)) + VVVP (U. A. (n))	
VVI	VVI = (VVT + \sum VVC) x ic; ou *VVI = [VVT quando vago]
	Limite Inferior de Cálculo (VVI - Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x Coef. Proporcionalidade x Área Terreno x Vuuct; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para Limite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x Limite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo)
	Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desoneração
Observações	
1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de Limite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;	
2 - (1-Decimal de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
3 - *Adota-se VVI = VVT quando se tratar de fração vaga;	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXXI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 1 - 'CONDOMÍNIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT
ESPÉCIE 5 - GRUPO 1	8.2.1
	Construção
	Excidentes e Ampliações
	VVI
	Desonerção - Bosque
SUBLOTE ESPÉCIE 5 (Lote Espécie 1, grupo 1 – Somente fração vaga)	
Observações	
1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;	
2 - (1-Decimal de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
3 - *Adota-se VVI = VVT quando se tratar de fração vaga;	
4 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;	
5 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/(Nº Pavtos) + (Área da U.A/(Nº de Pavtos)+(Área da U.A/(Nº de Pavtos + ...))] x 1,25 ; com Área Privativa Excedente > 0.	
6 - A desonerção será determinada com base no VVT Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.	
VVT= (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT x (V1 ou V2) /γ3; Com Desonerção <= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo, respectivamente à unidade condominial edificada ou vaga.	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXXII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 2 - 'CONDÔMINIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Utilização	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções custo)
8.2.1	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Assobradadas - Auto Construção)
Construção	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuvc
	VVC (U. A ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuvc
	VVC (U. A ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuvc
Excedentes e Ampliações	VVC (U. A _(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuvc
	VWVP (U. A _(n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuvc (Todos os VP - Vínculos privativos)
	Obs. Não Há VVT de fração excedente, por ter sido considerado o maior do que 1
	VVT (fração vaga) = Área Privativa x Vuvt;
VVI	VVI = [(VVC Principal) + (VVC U. A.(1)) + (VVC U. A.(2)) + (VVC U. A.(n)) + VWVP (U. A.(n)) +] ou* [VVT quando vago]
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuvt/γ3.1
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuvc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U. A ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuvc(custo)
	VVC (U. A ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuvc(custo)
	VVC (U. A _(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuvc(custo)
	VWVP (U. A _(n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuvc(custo) Privativo
	VVC = VVC Principal + VVC (U. A.(1)) + VVC (U. A.(2)) + VVC (U. A.(n)) + VWVP (U. A.(n))
VVI	VVI = (VVT + ΣVVC) x Ic; ou*VVI = [VVT quando vago]
	Limite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desonerção = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUUCT /γ3; Com Desonerção <= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
Desonerção - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desonerção;
	Desonerção Para Limite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUUCT/γ3; Com Desonerção <= 0,20 ou 0,75 x VVI Limite Inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
	Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desonerção

Observações na página seguinte



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Observações

- 1- Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de Limite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022; encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 2 - (1-Decimal de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 3 - *Adota-se VVI = VVT quando se tratar de fração vaga;
- 4 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sub lote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 5 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/Nº Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos + ...)] x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.
- 6 - A desoneração será determinada com base no VVT Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.
 $VVT = (\text{Coeficiente de proporcionalidade} \times \text{Área do Lote}) \times VUCT \times (V1 \text{ ou } V2) / 3$; Com Desoneração $\leq (0,20 \text{ ou } 0,75) \times VVI$ Método Comparativo, respectivamente à unidade condominial construída ou vaga.



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXXIII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 3 - 'CONDÔMINIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
UTILIZAÇÃO	
Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções - Custo)
8.2.1	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Assobradadas - Auto Construção)
Básico	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuucc
	VVC (U.A. ₁₀₁) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuucc
	VVC (U.A. ₁₀₂) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuucc
Excedentes	VVC (U.A. _{10n}) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuucc
	VWVP (U.A. _{10n}) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuucc (Todos os VP -Vínculos privativos)
	Obs. Não Há VVT de fração excedente, por ter sido considerado o maior do que 1.
	VVT (fração vaga) = Área Privativa x Vuuct
VVI	VVI = [VVC Principal + VVC (U. A. ₁₀₁) + VVC (U. A. (2))+ VVC (U. A. (n))+VWVP (U. A. (n))] ou [VVT quando vago]
8.2.4	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - 2.2
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuuct / (3,1
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U.A. ₁₀₁) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuucc(custo)
	VVC (U.A. ₁₀₂) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuucc(custo)
	VVC (U.A. _{10n}) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vuucc(custo)
	VWVP (U.A. _{10n}) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuucc(custo)
	VVC = VVC Principal + VVC (U. A.(1)) + VVC (U. A. (2))+ VVC (U. A. (n))+VWVP (U. A. (n))
VVI	VVI = (VVT + ΣVVC) x lc ou* VVI = [VVT quando vago]
	Limite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desonerção = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUUCT / (3; Com Desonerção <= (0,20 ou 0,75) x VVI
	Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
	VVI(Desonerado) = VVI - Desonerção;
Desonerção -Bosque	Desonerção Para Limite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUUCT / (3; Com Desonerção <= 0,20 ou 0,75 x VVI Limite Inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
	Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desonerção
Observações na página seguinte	



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Observações

- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de Limite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;
- 2 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 3 - *Adota-se VVI = VVT quando se tratar de fração vaga;
- 4 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sub lote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 5- Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/ Nº Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos) + (Área da U.A/Nº de Pavtos + ...)] x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.
- 6 - A desoneração será determinada com base no VVT Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.
 $VVT = (\text{Coeficiente de proporcionalidade} \times \text{Área do Lote}) \times VUCT \times (Y1 \text{ ou } Y2) / Y3$; Com Desoneração $\leq (0,20 \text{ ou } 0,75) \times VVI$ Método Comparativo, respectivamente à unidade condominial construída ou vaga.



CURITIBA

Nº 242 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXXIV – Mapa de Índice de Infraestrutura Urbana

